



Lei nº 057/98,

de 17 de (dezessete) de março de 1.998.

“Acrescenta número de vagas para o cargo efetivo de professor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, através de seus membros APROVOU, e eu Prefeito SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado para 21 (vinte e um) o número de vagas para o cargo efetivo de professor.

Art. 2º. As regras referentes ao respectivo cargo, em especial quanto aos direitos e obrigações, são as já existentes em Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1.998, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 1.998.

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 17/03/98.

Antomar Motetra de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças